



Re: COM-AT 0086/2017 - Fundação de Apoio à UF de São João Del Rei - PE 001/2017 - Esclarecimentos Técnicos e Comerciais Positivo Informática

1 mensagem

FAUF - Compras <comprasfauf@ufs.br>

22 de março de 2017 10:10

Para: Thiago Alfonso Duareski <tduareski@positivo.com.br>

Cc: Maria Helena Pereira <mhperreira@positivo.com.br>, Valdirene Cassimiro Correia de Almeida <valdirenec@positivo.com.br>, "lassance@sidercom.com.br" <lassance@sidercom.com.br>

Bom dia,

Segue retorno aos questionamentos:

1. No Edital, item 14.7, temos: "A garantia deverá prever assistência técnica com cobertura nacional, e de preferência centros de assistência técnica em Belo Horizonte e em outras regiões do Estado de Minas Gerais". Solicitamos esclarecer:

a) Com intuito de garantir o cumprimento do SLA e minimizar os custos para a CONTRATANTE, entendemos que o atendimento de reparo nos equipamentos no período da garantia serão nas localidades da UFSJ, limitadas ao estado de Minas Gerais. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Os equipamentos serão distribuídos em todo o estado de Minas Gerais. Ficará sob a responsabilidade da SEDECTES o envio dos equipamentos em garantia para a assistência técnica mais próxima do local onde o equipamento se encontra, limitando-se no estado de Minas Gerais.

2. Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:

a) Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a embalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

b) Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.

Resposta: O entendimento está correto. Todo o processo de instalação física dos equipamentos, ficará sob a responsabilidade da SEDECTES.

3. Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão

cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto. Os equipamentos serão instalados em infraestrutura adequada, estabilizada e aterrada.

4. No item 14.2.1 do Edital, temos: “0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 10º dia de atraso para a entrega do serviço, a partir do qual será considerado inadimplemento para fins de rescisão contratual”. Entendemos que caso haja atraso nos cumprimentos do prazo de garantia, a multa aplicada será sobre o valor do equipamento em atraso. Está correto nosso entendimento? Caso não seja este o entendimento, solicitamos que sejam adotados critérios razoáveis, proporcionais e adequados na definição dos percentuais para aplicação de multa moratória, bem como informá-los.

Resposta: A aplicação da multa de 0,3% será referente a entrega dos equipamentos onde será cobrada sob o valor atualizado do contrato.

5. No Item 73.2 deste Edital, encontramos: “Caso seja(m) identificada(s) falha(s) ocorridas após um procedimento de atualização de firmware (software) e que provoque(m) incompatibilidade do equipamento, a empresa deverá solicitar ao fabricante a correção do problema, o qual deverá ocorrer em até 7 dias úteis após a abertura do chamado na fornecedora”. Solicitamos esclarecer:

a) Entendemos que o firmware trata-se da BIOS do equipamento, cuja responsabilidade, distribuição e instalação é de exclusividade do fabricante. Está correto nosso entendimento?

b) Caso nosso entendimento anterior não estiver correto, entendemos que havendo instalação de software, é responsabilidade da empresa fornecedora do software garantir que o programa não causará impactos de compatibilidade nos equipamentos. Está correto nosso entendimento?

c) Caso nosso questionamento anterior esteja incorreto, entendemos que será de responsabilidade da empresa contratada realizar a homologação de tal ferramenta, de forma a garantir a segurança de compatibilidade com o equipamento. Caso tal ferramenta não seja aprovada pelo fabricante, a mesma não poderá ser instalada, sob pena de perda de garantia do equipamento.

d) De acordo com práticas de mercado, entendemos que este procedimento deverá ser realizado em até 30 dias após comunicado pelo órgão contratante e que o órgão realizará a instalação dos drivers, conforme orientação do fabricante. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto. Quanto ao prazo de 7 dias, refere-se a comunicação do fornecedor para o fabricante em caso de falhas após atualização de firmware.

6. No item 5 do Edital DO ENVIO DA PROPOSTA, subitem 5.5.4 é solicitado: “O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do seguinte campo: Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, prazo de entrega dos produtos, incluindo procedência, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.” Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, e também por não haver campo para anexo de documentos, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar o resumo da descrição do objeto e as informações citadas no subitem 5.5.4, sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.

Resposta: O entendimento está correto. A descrição completa dos equipamentos deverá ser enviada na proposta encaminhada através da solicitação de anexo ao fornecedor detentor da melhor proposta pelo pregoeiro.

7. O item 5 do Edital DO ENVIO DA PROPOSTA, subitem 5.7 é citado "O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência." E ainda o item 6 do Edital DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, subitens 6.18 é informado "Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010." Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos.

a. Não encontramos no sistema COMPRASNET o campo próprio para declarar que o produto ofertado é manufaturado nacional e nem o campo próprio para declarar que atendemos os artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174. Entendemos que os referidos campos serão habilitados para tais declarações. Nosso entendimento está correto?

b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, entendemos que podemos citar as referidas declarações no campo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto. Não foi observado pelo pregoeiro a habilitação do campo para declaração do fornecedor sobre os artigos 5º e 8º do Decreto 7.174/10 no sistema. Sendo assim, será feita a devida alteração e reaberto novo prazo para o certame.

8. O item 11.1.1 do Edital é citado "A proposta do licitante deverá ser ser redigida em língua portuguesa..." Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a. Entendemos que no caso dos documentos técnicos, tais como catálogos, certificados, folders, declarações técnicas estarem disponíveis somente em língua estrangeira (inglês), não há necessidade de tradução, pois o idioma inglês é padrão para a descrição de componentes de informática. Está correto o nosso entendimento?

b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, entendemos que será aceito a tradução simples, não juramentada, visando minimizar o custo da proposta. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o entendimento. Documentos técnicos os quais não estejam em língua portuguesa, serão aceitos os mesmos com tradução simples.

9. Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar.

Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

Resposta: A quantidade e cronograma de entrega dos equipamentos está descrita no Edital.

10. O Governo aprovou a Emenda Constitucional Nº 87, de 16 de Abril de 2015 que trata das novas alíquotas de impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias entre os estados que tiveram efeito a partir do dia 1º de Janeiro de 2016. Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte: "Art. 99 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm#adctart99). Para efeito do disposto no inciso VII do § 2º do art. 155, no caso de operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte localizado em outro Estado, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será partilhado entre os Estados de origem e de destino, na seguinte proporção: I - para o ano de 2015: 20% (vinte por cento) para o Estado de destino e 80% (oitenta por cento) para o Estado de origem; II - para o ano de 2016: 40% (quarenta por cento) para o Estado de destino e 60% (sessenta por cento) para o Estado de origem; III - para o ano de 2017: 60% (sessenta por cento) para o Estado de destino e 40% (quarenta por cento) para o Estado de origem; IV - para o ano de 2018: 80% (oitenta por cento) para o Estado de destino e 20% (vinte por cento) para o Estado de origem; V - a partir do ano de 2019: 100% (cem por cento) para o Estado de destino."

Considerando que este edital é um registro de preço com validade de 12 meses e os pedidos serão colocados no decorrer desses 12 meses, isso implica que parte dos equipamentos serão fornecidos em diferentes faixas de imposto sob essa nova legislação. Então é possível de verificar que parte dos equipamentos serão adquiridos na terceira faixa, ou seja, 60% para o Estado de destino e 40% para o Estado de origem. Já outra parte dos equipamentos será fornecida na quarta faixa, de 80% para o Estado de destino e 20%, para o Estado de origem. Portanto, para uma correta precificação de acordo com a nova legislação vigente, é necessária a informação de quantos equipamentos terão seu pedido de compra colocado no ano de 2017 e quantos terão seu pedido de compra colocado no ano de 2018. Assim sendo, solicitamos uma estimativa percentual de quantas máquinas serão compradas em 2017 e quantas ficarão para 2018.

Resposta: A quantidade e cronograma de entrega dos equipamentos está descrita no Edital.

11. Entendemos que os lances registrados por dispositivos de envio automáticos (robôs), como já abordados em decisões anteriores do TCU, especialmente, no Acórdão nº 1647/2010- Plenário, não serão aceitos neste Certame, uma vez que prejudicam a isonomia e a competitividade entre as licitantes, sendo que a comprovação da utilização desses recursos implicará na imediata desclassificação da proposta do licitante que fizer uso de robô, bem como ensejará a aplicação de penalidades. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Diante da necessidade de atualização tecnológica do sistema , foi implementado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a Instrução Normativa nº 3, de 16 dezembro de 2011, que estabelece procedimentos para a operacionalização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, bem como os órgãos e entidades que firmaram Termo de Adesão para utilizar o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

A presente Instrução Normativa determinou que:

Art. 2º Na fase competitiva do pregão, em sua forma eletrônica, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 4 de outubro de 2013).

Art. 3º Os lances enviados em desacordo com o artigo 2º desta norma serão descartados automaticamente pelo sistema.

De acordo com o previsto no § 4º do artigo 2º do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, temos:

“O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG.”

Dessa forma, compete à Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del-Rei, como usuário do sistema Comprasnet, apenas promover o procedimento licitatório, não possuindo qualquer interferência sobre a sistemática de envio dos lances formulados pelos licitantes no sistema comprasnet. Cabe à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão atuar como provedora do sistema eletrônico para os órgãos integrantes do SIASG.

12. Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a) Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Nosso entendimento está correto?

b) Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: valdirenec@positivo.com.br e tduareski@positivo.com.br.

Resposta: O entendimento está correto. Toda e qualquer modificação, tais como os questionamentos, estão sendo publicadas no ComprasNet e no site da Fundação.

1. No ANEXO I do Termo de referência, itens 01 e 02, é solicitado: "1 - Processador: 1.3 Controlador de memória: Capacidade de acesso em dois canais (dual channel)" e "3 - Memória RAM: 3.2 Capacidade Instalada: 8 GB com velocidade de barramento de 1600 MHz;" Entendemos que apenas o processador deverá suportar acesso em dois canais (dual channel) e que poderá ser instalado 1 módulo de 8GB (single channel) no equipamento. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer.

Resposta: O entendimento está correto.

2. Não encontramos os procedimentos a serem seguidos para a realização do teste de desempenho do softwares SYSmark 2014 Overall Rating ou PCMark 8 v2 Work Accelerated. Assim, entendemos que devemos seguir nosso próprio procedimento padrão, baseado nas recomendações do site da BAPCO ou PCMark. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos informar o procedimento a ser executado.

Resposta: O teste deverá ser realizado de acordo com as recomendações dos desenvolvedores do software. A amostra deverá apresentar a seguinte pontuação:

2.1 Índice: SYSmark 2014 Overall Rating ou PCMark 8 v2 Work Accelerated

2.2 Nº de iterações Sysmark 2014: 3 em uma única execução

2.3 Pontuação no Sysmark 2014: 1300

2.4 Pontuação PCMark 8v2 WorkAccelerated 4000

3. Não encontramos no edital prazo para o aceite dos equipamentos. Desta forma solicitamos informar quais serão os prazos máximos para o aceite provisório e definitivo, uma vez que estes prazos impactam diretamente no custo financeiro do projeto e na contagem do prazo de pagamento.

Resposta: Para realização dos procedimentos de verificação de conformidades e testes de desempenho, as amostras de equipamentos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis em local a ser definido pela SEDECTES, em Belo Horizonte ou região Metropolitana de Belo Horizonte, devidamente acompanhadas dos respectivos manuais impressos e mídia com drives de dispositivos. A SEDECTES fará verificação das especificações técnicas dos equipamentos até 5(cinco) dias úteis, período este que se a amostra estiver de acordo com o exigido no edital emitirá o termo de aceite.



Livre de vírus. www.avast.com.

--

Setor de Compras e Licitações

FAUF – Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei - MG

Tel:(32) 3379-2575 Fax: (32) 3373-5502

comprasfauf@ufsj.edu.br www.ufsj.edu.br/fauf

Em 20 de março de 2017 19:59, Thiago Alfonso Duareski <tduareski@positivo.com.br> escreveu:

Curitiba, 20 de março de 2017.

À

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

Setor de compras

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

Prezados Senhores,

POSITIVO INFORMÁTICA S/A (Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus/AM, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 81.243.735/0019-77, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos técnicos e comerciais conforme dois arquivos em anexos (COM-AT 0086/2017).

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

-

Favor confirmar o recebimento destes.

Atenciosamente,

THIAGO ALFONSO DUARESKI

Analista de Projetos e Licitações

COMERCIAL /GOVERNO

Ramal.: 7917 - Accioly

Mail /Skype: tduareski@positivo.com.br

Positivo Informática

Tel.: 41 3316-7917



Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é restrita ao(s) seu(s) destinatário(s) envolvidos em negócios com a Positivo Informática S.A que é uma Companhia aberta. A divulgação do seu conteúdo a terceiros, a cópia total ou parcial, ou qualquer outra forma de uso não autorizado, são expressamente proibidos e sujeitos a aplicação de medidas legais e judiciais. As informações e direitos aqui relacionados são todos de propriedade exclusiva da Positivo Informática S.A. e protegidos por cláusula de confidencialidade. Caso tenha recebido indevidamente este e-mail, por favor comunique imediatamente ao seu remetente e o elimine definitivamente de seu sistema.